

Ofício nº 92/2024 – GS/SEMMA/PMV

Viseu-Pá, 11 de março de 2024.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: **Atualização de Proposta e Solicitação do 1º Realinhamento de Preços e 2º Aditivo de Prazo ao contrato nº 036/2022/CPL de prestação de serviços Técnicos em Consultoria e Assessoria Contábil.**

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S^a. solicitar a atualização de proposta e solicitação do 1º realinhamento de preço e 2º aditivo de prazo ao contrato nº 036/2022: referente a inexigibilidade de licitação nº 004/2022/CPL, Empresa Contratada CICON-ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ 17.306.004/0001-03; cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada, visando à prestação de Serviços técnicos de assessoria em contabilidade, na elaboração e envio de prestações de contas aos Órgãos de Controle Externos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu/PA.


O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo visa atender as necessidades dessa Secretaria, para prestação de serviços e sistemas de gestão pessoal, consultoria técnica e contábil para melhor desenvolvimento da área administrativa, a fim de não causar prejuízos a prestação de informações usuários. Para tal, é notório a especialização no campo de sua especialidade ressaltamos a extrema importância de cada item nos contratos para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

Diante do exposto, é de suma importância o realinhamento de preço e o adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 12 (doze) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a conta de (24/03/2024 à 24/03/2025).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 009/2023

ILUSTRÍSSIMA SENHORA.

SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DE PROPOSTA E SOLICITAÇÃO DO 1º
REALINHAMENTO DE PREÇOS E 2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°
036/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA E
ASSESSORIA CONTÁBIL.**

Ao Cumprimenta-la, a Empresa CICON – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, inscrita sob o CNPJ nº 17.306.004/0001-03, vem por meio deste apresentar Proposta, manifestando interesse na continuidade ao contrato já existente com este FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada, visando à prestação de serviços técnicos de assessoria em contabilidade, na elaboração e envio de prestações de contas aos Órgãos de Controle Externos, conforme atividades listadas abaixo.

1 - ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- a) acompanhamento da execução orçamentária, contábil e patrimonial;
- b) acompanhamento do cumprimento da legislação, em especial a Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional-STN;
- c) acompanhamento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, junto ao TCM/PA e demais órgãos de controle externo;
- d) acompanhamento da Prestação de Contas anual para envio ao TCM/PA.
- g) expedição de pareceres na área de contabilidade;
- e) prestação de serviços de assessoria técnica-contábil para implantação, readequação e execução das rotinas internas e fluxos dos serviços do Fundo Municipal, para dar cumprimento às exigências técnicas e de gestão necessárias a prestação de contas mensais;
- f) elaboração de relatórios gerenciais e de gestão fiscal para apresentações em audiências públicas;
- g) assessorar, sempre que solicitado, nas tomadas de decisões para a busca do equilíbrio econômico, financeiro e orçamentário, visando o efetivo controle das despesas e fechamento adequado das contas públicas;
- h) acompanhamento dos processos de julgamento das contas do Fundo Municipal de Assistência Social pelo Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, referentes aos exercícios financeiros em que houver contratação para Consultoria e Assessoria, incluindo a elaboração de recursos administrativos perante o TCM/PA;
- i) emissão de relatório detalhado dos serviços prestados;
- j) assessoria e treinamento na implantação e adequação dos controles do município às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);
- l) Assessoria na elaboração de processos de prestação de contas junto aos Diversos Órgãos de Fiscalização;

- m) Elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e de Execução Orçamentária, ambos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- n) Elaboração de relatórios gerenciais para o auxílio do Gestor nas tomadas de decisões; Elaboração de Balancetes e Balanço Geral;
- o) Consultoria e Assessoria na relação entre o Poder Executivo/Legislativo/Tribunais de Contas;
- p) Assessoria na informatização dos departamentos das áreas contábeis e patrimonial;
- q) Acompanhamento do cumprimento das Obrigações junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA através do SPE (Sistema de Processo Eletrônico);
- r) Acompanhamento e regularização do CAUC nos assuntos pertinentes ao Poder Executivo,
- s) Auxílio à CPL com as dotações orçamentárias adequadas para cada Processo Licitatório;
- t) Informação e Acompanhamento dos Assuntos Contábeis junto ao Portal da Transparência;
- u) outras demandas, essenciais ao eficiente ao desenvolvimento dos serviços contratados.

2 – Valor Total: dos Serviços é de R\$ 94.037,76 (Noventa e quatro mil, trinta e sete reais e setenta e seis centavos), em 12 (doze) meses de R\$ 7.836,48 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais, quarenta e oito centavos), já inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários a execução dos serviços.

A atual proposta foi corrigida pelo IPCA-E, no período de 25/03/2023 a 01/03/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL.MÊS	VL.TOTAL
1	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil.	Serviço	12/meses	R\$ 7.836,48	R\$ 94.037,76
TOTAL				R\$ 7.836,48	R\$ 94.037,76

CÁLCULO DE CORREÇÃO MONETÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA

Atualizado até: 01/03/2024

Índice utilizado: IPCA-E (IBGE)

Data de vencimento	Valor Original	Valor Corrigido
25/03/2023	R\$ 7.500,00	R\$ 7.836,48
Total Geral	R\$ 7.500,00	R\$ 7.836,48

Fonte: IBGE

3 – FORMA DE PAGAMENTO: O valor total poderá ser pago em uma única parcela ou mensal dividido na quantidade de meses de vigência do contrato, que deverá ter seu encerramento previsto

para 24 de março de 2025, e deverá ser efetuado até o decimo dia de cada mês a partir da assinatura do contrato mediante a entrega de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

4 – FORMA DE CONTRATAÇÃO:

- 4.1 – A Contratação do referido serviço poderá ser feita pelos meios previstos em lei.
- 4.2 – O prazo de validade da presente proposta é de 30 (trinta) dias.
- 4.3 – Prazo de execução: 12 meses
- 4.4 – Forma de pagamento: mensal

Bragança/Pará, 06 de março de 2024

**ELCIRAM ALEXANDRE
SILVA:48998001268**

**E. ALEXANDRE SILVA – ME
CNPJ: 17.306.004/0001-03**

Assinado digitalmente por ELCIRAM ALEXANDRE
SILVA:48998001268
DN: cn=ELCIRAM ALEXANDRE SILVA:48998001268 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2024-03-06 18:26-03:00